



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E
HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 016/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Regulamenta as Áreas de Interesse Social 2 (AIS-2); institui o Programa Habitacional "Morar Contagem" e dá outras providências".

PARECER

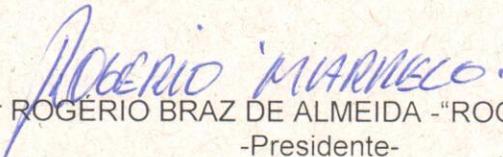
Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo regulamentar Áreas de Especial Interesse Social 2 e instituir o Programa Habitacional "Morar Contagem". O tema em análise deseja estabelecer ocupação nos espaços públicos sem depender dos proprietários de áreas privadas e concede subsídios para as famílias cuja renda seja de no máximo três salários mínimos. O projeto, ainda, concede autonomia ao Município para, sem prejudicar o meio ambiente, definir onde deverá fazer sua expansão, atenta às necessárias infraestruturas que atenderão a demanda da população de tais áreas.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2018.


Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - "ROGÉRIO MARRECO"
-Presidente-


Vereador JERSON BRAGA MAIA - "CAXICÓ"
-Vice-Presidente-

Vereador ELIEL MÁRCIO DO CARMO - "LÉO MOTTA"
-Relator-